



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 32ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 03 DE AGOSTO DE 2026 - SEGUNDA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DA MINISTRA Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Presentes o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva, o Ministro Guido Amin Naves, a Ministra Verônica Abdalla Serman, o Ministro Anísio David de Oliveira Junior e o Ministro Flávio Marcus Lancia Barbosa.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 14h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DA PRESIDENTE

No uso da palavra, a Ministra Presidente comunicou o cancelamento da Sessão de Julgamento presencial prevista para o dia 13 de agosto do corrente ano, quinta-feira.

Logo após, a Ministra Presidente proferiu discurso sobre a novel edição da Revista Científica Digital de Doutrina e Jurisprudência do Superior Tribunal Militar, conforme transcrição abaixo:

É com grande satisfação que apresentamos a segunda edição da Revista Científica Digital de Doutrina e Jurisprudência deste Tribunal, reafirmando o compromisso institucional com a produção, a difusão e o fortalecimento do conhecimento jurídico. Esta nova edição representa a continuidade e a consolidação do projeto editorial iniciado com a transformação da revista em publicação científica digital, ampliando o acesso à pesquisa e aproximando a jurisdição da academia e da sociedade. O aprimoramento permanente dos critérios editoriais, da seleção e avaliação dos trabalhos e da observância dos padrões científicos evidencia o compromisso com a qualidade e com a busca pelo reconhecimento da revista no cenário acadêmico nacional. Esse percurso é resultado do trabalho dedicado do grupo de trabalho, da equipe editorial, dos pareceristas e de todos os colaboradores, bem como do indispensável apoio da Direção-Geral e da liderança da Ministra-Presidente desta Corte. Ao alcançar sua segunda edição, a revista reafirma sua vocação como espaço de reflexão, diálogo e disseminação do conhecimento jurídico, fortalecendo o papel do Tribunal não apenas como órgão julgador, mas também como instituição promotora da ciência, da pesquisa e da inovação jurídica.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na qualidade de Diretor do Conselho Editorial da Revista de Doutrina e Jurisprudência do Superior Tribunal Militar e Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), fez breve exposição acerca do lançamento da referida obra.

Inicialmente, lembrou que a revista foi lançada em 1975 e, ao longo de mais de cinco décadas de existência, consolidou-se como um importante veículo de divulgação da doutrina e da jurisprudência do Superior Tribunal Militar. Destacou, ainda, que, por decisão da atual Presidência do Tribunal, a responsabilidade pela preparação, elaboração, editoração, lançamento e gestão editorial da publicação, anteriormente vinculada à Comissão de Jurisprudência do Superior Tribunal Militar, passou, a partir de janeiro de 2026, à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM).

Assim, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na qualidade de Diretor da ENAJUM, anunciou o lançamento oficial do Volume 35 – Número 1 da Revista de Doutrina e Jurisprudência do Superior Tribunal Militar, solicitando que os integrantes da equipe de elaboração da revista presentes no Plenário se colocassem de pé, para registrar e agradecer nominalmente: ao Editor-Chefe, Dr. Alexandre Peres Teixeira; à Dra. Gelva Carolina Piatti de Oliveira Doi; à Editora-Executiva, Comandante Ana Carolina Vaz de Oliveira; ao Supervisor, Dr. Kleytson Guerreiro Costa; à Revisora Dra. Lucyana Moraes; à Dra. Maria Eduarda Ferreira da Silva; dentre outros tantos colaboradores responsáveis pela produção da revista.

Em seguida, esclareceu que a revista conta com uma estrutura editorial composta pelo Diretor, na pessoa do próprio Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ; pelo Editor-Chefe, Dr. Alexandre Peres Teixeira; pela Editora-Executiva, Comandante Ana Carolina Vaz de Oliveira; além de um Conselho Científico presidido pelo Vice-Diretor da ENAJUM, Ministro GUIDO AMIN NAVES, e integrado por membros do Ministério Público, professores universitários, magistrados, pesquisadores e estudiosos do Direito Penal Militar e áreas afins, acrescentando ainda dispor a publicação, igualmente, de um Conselho de Ética e da Comissão de Jurisprudência, ambos com relevantes atribuições no processo editorial.

Na mesma oportunidade, o Ministro ressaltou que o objetivo da Presidência, com a transferência da atribuição da revista para a ENAJUM, consiste em transformá-la em um periódico de elevada relevância intelectual, alinhado às normas editoriais do meio acadêmico, enfatizando a busca para que a publicação não seja apenas um repositório da jurisprudência do Superior Tribunal Militar, mas também uma importante difusora de produção científica nas áreas de Direito Penal Militar, Processo Penal Militar, Direito Penal, Direito Internacional Humanitário, Direito Internacional dos Conflitos Armados, Direito Internacional dos Direitos Humanos e demais ramos correlatos ao Direito Militar.

Na sequência, mencionou que a presente edição digital lançada na data de hoje se refere ao primeiro semestre de 2026, abrangendo o período de janeiro a junho do corrente ano, havendo previsão de pequena tiragem impressa destinada ao registro histórico, com a colaboração da DIDOC (Diretoria de Gestão de Documentos, da Memória e do Conhecimento). Assim, a revista está oficialmente disponível em meio digital para a comunidade acadêmica e jurídica e também disponível com alguns exemplares impressos destinados às bibliotecas do Superior Tribunal Militar, da ENAJUM e de outros centros acadêmicos, com a finalidade de preservação da memória institucional.

Além disso, o Ministro salientou, mais uma vez, que a publicação tem por finalidade alcançar a excelência na difusão do conhecimento jurídico militar e das áreas científicas correlatas. Rememorou que a *Revista de Doutrina e Jurisprudência do Superior Tribunal Militar*, ao longo de aproximadamente cinquenta anos, desempenhou relevante papel na divulgação de artigos doutrinários, jurisprudência e notícias institucionais do Tribunal, embora não observasse integralmente as exigências metodológicas próprias das publicações científicas.

Destacou que, a partir de janeiro de 2026, a revista ingressou em uma nova fase, voltada à sua consolidação como periódico científico de referência nas áreas do Direito Militar e afins. Ressaltou que essa transformação decorre de um trabalho complexo, desenvolvido pela equipe da ENAJUM ao longo de vários meses, envolvendo criteriosa revisão editorial, verificação técnica dos manuscritos e avaliação por pareceristas especialistas de diferentes áreas do conhecimento, mediante processo de avaliação cega por pares, em que os avaliadores não têm acesso à identidade dos autores dos trabalhos submetidos.

Ao concluir, manifestou a expectativa de que a publicação venha a alcançar, em breve, amplo reconhecimento da comunidade acadêmica e jurídica como periódico científico de excelência.

Por fim, ao encerrar sua manifestação, declarou oficialmente lançado o Volume 35, Número 1, da Revista de Doutrina e Jurisprudência do Superior Tribunal Militar, correspondente ao período de janeiro a junho de 2026, em meio virtual, convidando a comunidade jurídica e acadêmica para encaminhamento de futuras colaborações científicas e sugestões visando o aperfeiçoamento da publicação.

Prosseguindo, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO cumprimentou a Diretoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital do Tribunal (DITIN), a Assessoria de Comunicação Social do Tribunal (ASCOM) e, em especial, o Comando de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro (ComDCiber), pelo excelente trabalho realizado no restabelecimento dos serviços e na preservação da segurança e continuidade das atividades institucionais, após o ataque cibernético ao portal eletrônico deste Tribunal, sofrido no último dia do semestre anterior.

Na sequência, o Ministro FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA informou que, na data de hoje, 03 de agosto, é comemorado o Dia do Quadro de Engenheiros Militares, fazendo referência ao nascimento do Coronel Ricardo Franco, um dos responsáveis pela demarcação das fronteiras brasileiras e também pela construção do Forte Coimbra, há cerca de 220 anos, na defesa contra uma invasão espanhola. Assim, destacou que os Engenheiros Militares contribuem muito para o desenvolvimento da defesa do nosso país, seja em projetos inovadores, seja absorvendo tecnologias e as desenvolvendo localmente. Em seguida, proferiu a seguinte homenagem pela data comemorativa:

3 DE AGOSTO – DIA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES

No dia 3 de agosto, o Exército Brasileiro celebra o Dia do Quadro de Engenheiros Militares, data instituída em homenagem ao seu Patrono, o

Coronel Ricardo Franco de Almeida Serra, notável militar e engenheiro que se destacou pela defesa do território nacional, pela demarcação de fronteiras e pela construção de importantes fortificações militares, legando exemplos perenes de patriotismo, competência técnica e dedicação ao Brasil.

Os integrantes do Quadro de Engenheiros Militares desempenham funções estratégicas para a Força Terrestre, atuando nas áreas de pesquisa, desenvolvimento, inovação, tecnologia, defesa cibernética, comando e controle, cartografia, avaliação de sistemas de emprego militar, fabricação de produtos de defesa e modernização de capacidades operacionais. Seu trabalho contribui para o fortalecimento da Base Industrial de Defesa, para o avanço científico e tecnológico nacional e para a preservação da soberania do País.

Com elevado preparo técnico e permanente compromisso com o interesse público, os engenheiros militares participam da concepção e da execução de projetos essenciais ao aprimoramento das capacidades do Exército Brasileiro, colaborando para que a Instituição permaneça preparada para enfrentar os desafios contemporâneos e futuros da Defesa Nacional.

Ao registrar esta efeméride, rendemos justa homenagem aos integrantes do Quadro de Engenheiros Militares do Exército Brasileiro, reconhecendo a relevância de sua contribuição para a defesa da Pátria, para o fortalecimento das instituições nacionais e para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

Que o exemplo do Patrono, Coronel Ricardo Franco de Almeida Serra, continue a inspirar esses valorosos militares na permanente busca da excelência, em benefício do Exército Brasileiro e da Nação.

Concedida a palavra, o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, lembrou sua atuação como Promotor de Justiça Militar na cidade de Santa Maria/RS, no início de sua carreira, momento em que conheceu o então Juiz Federal da Justiça Militar, Dr. Celso Celidonio, homenageado no dia de hoje, a quem fez referência, destacando a excepcional trajetória do mencionado magistrado, aposentado no mês de julho.

Salientou, ainda, que, por coincidência, o Dr. Osmar Machado Fernandes, membro do Ministério Público Militar que atuou por mais de 30 anos na circunscrição de Santa Maria/RS, também se aposentou no mês de julho de 2026.

Destacou ainda a relevância da Justiça Militar da União e, em especial, da 3ª Auditoria da 3ª CJM, em Santa Maria/RS, na formatação da Defensoria Pública da União, lembrando que a origem da DPU foi formada por advogados de ofício desta Corte. Assim, enfatizou que muito se deve à 3ª Auditoria da 3ª

CJM, em relação à implementação da DPU, com grande auxílio do Dr. Celso Celidonio e do Dr. Walter Jobim Neto, ex-advogado de ofício da Justiça Militar da União.

Encerrando, teceu elogios a ENAJUM e a todos que atuaram no lançamento da Revista de Doutrina e Jurisprudência do STM. Evidenciou que, na época em que se preparou para o concurso de Promotor da Justiça Militar, as Revistas de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal foram de grande valia para seu êxito no concurso e seguem sendo um importante repositório do pensamento sobre o Direito Penal Militar e o Direito Processual Penal Militar.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000060-45.2025.7.11.0011/DF. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REVISOR:** MINISTRO GUIDO AMIN NAVES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** GUILHERME AUGUSTO JARDIM SILVA. **ADVOGADA:** NOISE BARREIRA LUSTOSA PARENTE (OAB TO011223). **ADVOGADO:** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e dar provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença do CPJ/Mar da 1ª Auditoria da 11ª CJM para: I. condenar o ex-MN GUILHERME AUGUSTO JARDIM SILVA à pena de 3 (três) meses de detenção, como incurso no art. 203, c/c o art. 9º, inciso I, ambos do CPM; II. conceder o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, consoante o art. 84 do referido Código Castrense, mediante a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a"; III. designar ao Juízo de origem a competência para presidir a audiência admonitória, nos termos do art. 611 do referido Estatuto Processual; IV. fixar o regime prisional inicialmente aberto em caso de cumprimento da pena, conforme a alínea "c" do § 2º do art. 33 do CP comum; e V. conceder o direito de recorrer em liberdade. Na forma regimental, usaram da palavra o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e a Advogada da Defesa, Dra. Noise Barreira Lustosa Parente.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000117-63.2025.7.11.0011/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **REVISOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** G. A. F. D. H. C. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADOS:** OS MESMOS.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao recurso da Defensoria Pública da União e, **por maioria**, decidiu dar provimento ao recurso do Ministério Público Militar, para reformar parcialmente a Sentença recorrida, a fim de condenar o Apelante também pela prática do crime previsto no art. 238 do Código Penal Militar, fixando-se a pena em 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias de detenção, a qual, somada à reprimenda anteriormente estabelecida pelo delito previsto no art. 203 do CPM, totaliza a pena definitiva de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de detenção, permanecendo inalterados os demais termos da Sentença recorrida. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, CARLOS VUYK DE AQUINO, GUIDO AMIN NAVES, a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN e o Ministro ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR negavam provimento a ambos os Apelos e mantinham incólume a r. Sentença primeva. O Ministro GUIDO AMIN NAVES fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 16h05.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 05/08/2026, sob a presidência da Ministra Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 05/08/2026, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/08/2026, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5072879** e o código CRC **1DE7836B**.

5072879v8